

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO CI Nº033-2015

Referência: Processo nº 1571/2015-FUMBEL
Origem Memorando nº 105/2015-DEAC

Tratam os presentes autos de solicitação de prorrogação do contrato nº 001/2014 firmado com a empresa LOC ENGENHARIA LTDA (3º Termo Aditivo), para Prestação de Serviços de locação estrutura com Montagem e Desmontagem, objetivando atender as necessidades desta FUMBEL em suas diversas ações institucionais, no valor de R\$ 501.365,00 (Quinhentos e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Constam nos autos: Memorando nº 105/2015-DEAC com justificativa para prorrogação, cópia do contrato nº 001/2014 e do 1º e 2º Termos Aditivos, planilha demonstrativa de necessidade dos serviços a serem contratados, mapa comparativo de preços, Ofício nº 515/2015-GAPRES/FUMBEL, que consulta a empresa sobre o interesse em contratar com a FUMBEL, manifestação positiva da empresa através de seu ofício nº 226B/2015, declaração de interesse e compatibilidade de preços. A Disponibilidade orçamentária foi informada pelo Departamento Administrativo, e Parecer Jurídico, favorável à contratação.

Constam também os seguintes documentos apresentados pela empresa.

DISCRIMINAÇÃO	VALIDADE
Contrato Social e Alterações	Ok
CI e CPF do Representante Legal	Ok
Cartão de CNPJ	Ok
Certidão de Débitos Trabalhistas.	04/07/2015
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrange as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros)	31/08/2015
Certificado de Regularidade do FGTS-CRF	09/04 a 08/05/2015
Certidão Negativa de Natureza Não Tributária	24/08/2015
Certidão Negativa de Natureza Tributária	24/08/2015
Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa da Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN	Emitida em 27/03/2015, com validade de 180 dias.
Declaração da empresa de que não emprega menor de idade	Datada de 08/04/2015
Minuta do 3º Termo Aditivo	Ok

Esta controladora analisou o contrato nº 01/2014, no que diz respeito à previsão de prorrogação do contrato por meio de termo aditivo, havendo previsão constante na Cláusula Décima Quinta do Contrato, bem como a vigência do 2º Termo Aditivo, o qual expira em 07/05/2015, portanto, a solicitação de prorrogação está no prazo de vigência do Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CONTROLE INTERNO

Em relação ao processo e à documentação, verificamos que os requisitos legais foram preenchidos.

Foi feita análise dos orçamentos e mapa comparativo de preços das empresas, observando-se que a proposta da Empresa ainda continua sendo a mais vantajosa para a Administração.

Ao GAPRES/FUMBEL

Senhora Presidente,

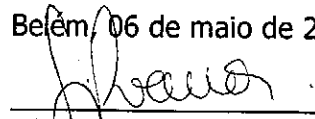
No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente e considerando o Parecer Jurídico e a constatação da existência de saldo disponível em Ata temos a observar:

Inexistência de não conformidade.

Existência de não conformidade, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO

Belém, 06 de maio de 2015.



Silvana C. S. Barradas
Controle Interno/FUMBEL



Av. Gov. José Malcher, nº 295 (Memorial dos Povos) Bairro -Nazaré – CEP: 66063-388
Fone/Fax (91) 32301387 - CNPJ: 34.847.335/0001-61